



TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) (Cliente nº1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)**, com sede na **RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 7ª (SÉTIMA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO;SUS/REHUF/PRHOSUS - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 458.911,99 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando





todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

TEMOS 3 OPÇÕES DE ASSINATURA:

- 1 - ASSINATURA FÍSICA;
- 2 - ASSINATURA ELETRÔNICA PELO SISTEMA GOSIGN; E
- 3 - ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA PELO SISTEMA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP – BRASIL PARA AS DUAS PARTES.

INSTRUÇÕES:

- (A) APÓS IDENTIFICAR E ESCOLHER O TIPO DE ASSINATURA QUE SERÁ UTILIZADO (1, 2 OU 3), APAGAR AS DUAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES DE ASSINATURA; E
- (B) APAGAR TUDO O QUE ESTIVER EM VERMELHO NESSA PARTE DA ASSINATURA (INCLUSIVE ESSE TEXTO).

- 1 - USAR ESSE TEXTO PARA ASSINATURA FÍSICA (LEMBRAR DE APAGAR O TEXTO DOS ITENS 2 E 3, BEM COMO ESSE TEXTO EM VERMELHO)

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

- 2 - ASSINATURA ELETRÔNICA PELO SISTEMA GOSIGN (LEMBRAR DE APAGAR O TEXTO DOS ITENS 1 E 3, BEM COMO ESSE TEXTO EM VERMELHO)

As PARTES acordam que o presente CONTRATO será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do CONTRATO. As PARTES declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As PARTES declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste CONTRATO, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuração outorgada, que deverão ser apresentados à outra PARTE, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em



C2C1

forma eletrônica.

3 - ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA PELO SISTEMA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP – BRASIL PARA AS DUAS PARTES (LEMBRAR DE APAGAR O TEXTO DOS ITENS 1 E 2, BEM COMO ESSE TEXTO EM VERMELHO)

E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Fortaleza, 1º de FEVEREIRO de 2024

Francisca Girlene Cavalcante Da Silva

Francisca Girlene Cavalcante Da Silva

Girlene Cavalcante
Executiva Clientes Governo
ENEL

Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Prof. Josenília Maria Alves Gomes

Prof. Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Universitários UFCE/EBSERH

Superintendente da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)

Rochelle Gonçalves de Souza

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa da EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFCE/EBSERH

Testemunhas:

NOME: Felipe Horta de Sousa Silva
CPF: 041.760.983-10

NOME:
CPF:

Felipe Horta de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSERH





TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC) (Cliente nº1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC)**, com sede na **R CAPITAO FRANCISCO PEDRO, 1290, RODOLFO TEOFILIO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 7ª (SÉTIMA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO;SUS/REHUF/PRHOSUS - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 458.911,99 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos



[Handwritten signatures and initials]



pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

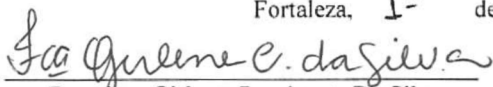
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 1^o de FEVEREIRO de 2024



Girlene Cavalcante
Executiva Clientes Governo
ENEL

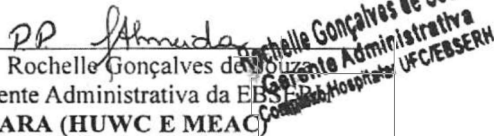
Francisca Girlene Cavalcante Da Silva
de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE No imp.


Prof. Josenilla Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Universidade da UFCE/EBSERH

Josenilla Maria Alves Gomes
Superintendente da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)


Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa da EBSERH
Complexo Hospitalar UFCE/EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa da EBSERH

Testemunhas:

NOME: Felipe Horta de Sousa Silva
CPF: 041.755.983-10

NOME:
CPF:


Felipe Horta de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSERH

